# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Ato do Prefeito
LEI № 3271 DE 04 DE ABRIL DE 2017
DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE CAIXAS OU GUICHÊS EM ESTABELECIMENTOS
COMERCIAIS NO ANDAR TÉRREO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Obriga a colocação de caixas ou guichês em estabelecimentos comerciais do Município de Niterói com mais de um andar, no térreo, desde que não possuam elevador a fim de facilitar a locomoção de cadeirantes e deficientes.

Art. 2º O descumprimento do dispositivo desta lei sujeita o estabelecimento comercial infrator as seguintes penalidades:

I - notificação para adequação no prazo de 30 dias; II - multa, no valor de referência M 10 R\$ 836,70 (oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos) do Código Tributário Municipal.

III - multa em dobro do valor arguido no inciso II, em caso de reincidência. IV - suspensão do alvará, observado o devido processo legal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 04 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

(PROJETO DE LEI №, 117/2014 - AUTOR: PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA)

#### LEI Nº 3272 DE 04 DE ABRIL DE 2017

Estabelece diretrizes para a Política Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil em suas piores formas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Público Municipal, quando da formulação e realização da Política Municipal de Prevenção e Combate do Trabalho Infantil em suas Piores Formas, se pautará pelas seguintes diretrizes, objetivos e/ou ações, entre outras possíveis e necessárias à prevenção do trabalho infantil e para a proteção de crianças e adolescentes inseridas em situação de trabalho infantil, especialmente nas formas consideradas como penosas, I – atendimento integral e integrado a crianças, adolescentes e suas famílias;

II – promoção de transformações culturais na proteção a crianças e adolescentes com foco no Estatuto da Criança e do Ádolescente;

III - construção de alianças e parcerias entre o poder Público e os diversos setores da

sociedade para a garantia efetiva dos direitos da criança e do adolescente; IV – sensibilização da sociedade sobre a importância de doações para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aplicação em políticas públicas para a infância e adolescência:

atendimento por equipe especializada de forma integrada e intersetorial, com o objetivo de retirar crianças e adolescentes do trabalho infantil, por meio, sempre que possível, das

a) desenvolvimento de acões no âmbito da saúde física e psicológica de atenção às crianças e adolescentes afetados por doenças e acidentes decorrentes do trabalho e notificação aos órgãos competentes;

b) inclusão e acompanhamento de crianças e adolescentes na rede de ensino regular;
c) implementação de ações articuladas entre as esferas governamentais e não
governamentais que possibilitem a inserção de crianças nas escolas e em atividades
extracurriculares, tais como atividades esportivas, lúdicas, culturais, educativas em
complementação ao ensino fundamental obrigatório;

d) implementação de ações de proteção, fortalecimento e acompanhamento da família na perspectiva de sua emancipação e inclusão social com o objetivo de proteger e fortalecer os vínculos familiares e comunitários:

os vinculos fariminados e confinidados e per esta e per esta en entre e per esta en el programas de transferência de renda; VI – difusão dos direitos da criança e do adolescente aos alunos, familiares, profissionais e membros da comunidade através da capacitação de profissionais a rede de proteção às crianças e adolescentes através da realização de oficinas, cursos, aulas e atividades nas Escolas do Município e nos serviços da rede socioassistencial;

VII – divulgação dos danos causados pela violação dos direitos da criança e do adolescente, seguindo-se, sempre que possível, os seguintes parâmetros:

a) informação dos mecanismos e instrumentos de denúncia das violações dos direitos da a) mioritação dos friedamismos e institutientos de derindida das viviações dos direitos da criança e do adolescente existentes, tais como disque denúncia, Conselhos Tutelares, Ministério Público, delegacias de polícia, centros de defesa da criança e do adolescente, Defensoria Pública, Varas da Infância e Juventude;

b) divulgação dos direitos da criança e do adolescente para o público em geral;

c) informação sobre os riscos e danos que o trabalho provoca no processo de desenvolvimento integral da criança e do adolescente;

d) esclarecimento dos motivos pelos quais não se deve dar esmolas e comprar produtos de criancas e adolescentes em ruas, bares, restaurantes e semáforos, informando a população sobre os riscos e danos causados pela exploração do trabalho infantil e sobre sua permanência nas ruas:

e) esclarecimento às empresas sobre a legislação federal que permite a formação técnico-profissional de jovens de 14 (quatorze) a 24 (vinte e quatro), através de organizações governamentais e não governamentais e dos programas de aprendizagem registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incentivando-as a adotar as medidas ali autorizadas:

f) esclarecimento ao público em geral, pessoas físicas e jurídicas, sobre as formas de apoio aos programas e projetos definidos pelos planos de aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, informando, principalmente, sobre a permissão de dedução do Imposto de Renda devido, ou seja, de 6% (seis por cento) para pessoa física e de 1% (um por cento) para pessoa jurídica; g) utilização dos modernos meios de comunicação, públicos ou privados, tais como folders,

cartilhas educativas, mídia digital, mídia eletrônica, rádio, televisão e outras mídias, inclusive alternativas, observada a legislação pertinente sobre a matéria;

VIII – monitorar, avaliar e acompanhar os atendimentos prestados às famílias, os resultados das campanhas e do acompanhamento de que trata a presente lei. Art. 2º O foco de todas as iniciativas tomadas com base nas diretrizes estabelecidas nesta

lei deverá ser a ação preventiva e o combate às seguintes violações de direitos: I – crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, com desrespeito à proibição de trabalho até o 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, que deve ocorrer a

de trabalno ate o 10 (dezesseis) anos, excelo na considua de apromair, que sobre partir dos 14 (quatorze) anos, conforme disposto pela Constituição Federal;
II — crianças e adolescentes engajadas nas piores formas de trabalho infantil, especialmente nas atividades vedadas pela Constituição Federal ou em situação de rua, de inserção no tráfico de drogas e de exploração sexual, ou, ainda, em outras descritas na legislação pertinente.

Art. 3º As instituições da sociedade civil organizada e as entidades públicas de todas as esferas de governo poderão contribuir com sugestões, informações e recursos humanos e materiais para a plena consecução dos objetivos visados nesta lei através da celebração de convênios, acordos e parcerias com o Poder Público Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações

orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo

de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 04 DE ABRIL DE 2017.

**RODRIGO NEVES - PREFEITO** 

(PROJETO DE LEI Nº. 198/2015 - AUTOR: UBIRAJARA BENTO MARQUES – BENTO MARQUES)

#### DECRETO Nº 12619/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3249/2016, de 29 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 22.251.666,70 (vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) para reforço de dotações orcamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 04 DE ABRIL DE 2017.

Rodrigo Neves - Prefeito

# ANEXO AO DECRETO Nº 12619/2017

CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
2043 - FME	12.122.0001.2739	33903900	100	2.916.666,70	
2043 - FME	12.361.0042.1120	33903900	205	190.000,00	
2043 - FME	12.361.0042.2184	33903900	205	645.000,00	
1051 - EMUSA	15.451.0001.2725	44905100	108	3.000.000,00	
1051 - EMUSA	15.451.0010.1053	44905100	108	5.000.000,00	
1051 - EMUSA	15.512.0010.2051	44905100	108	1.500.000,00	
1051 - EMUSA	15.782.0011.1039	44905100	108	9.000.000,00	
2043 - FME	12.361.0043.1125	33903000	100		10.000,00
2043 - FME	12.361.0043.1481	33903000	100		450.000,00
2043 - FME	12.361.0043.1481	33903900	100		200.000,00
2043 - FME	12.361.0043.1481	33903900	205		835.000,00
2043 - FME	12.361.0043.1481	44905200	100		200.000,00
2043 - FME	12.361.0043.1525	33903900	100		1.900.000,00
2043 - FME	12.365.0043.1122	33913900	100		50.000,00
2043 - FME	12.365.0043.1122	44915100	100		6.666,70
2043 - FME	12.365.0044.2185	33903000	100		100.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RELATIVO A RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)			108		18.500.000,00
TOTAL GERAL				22.251.666,70	22.251.666,70

### NOTA:

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

FONTE 205 - RECURSOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

# **Portarias**

PORT. Nº 1390/2017 - Considera nomeado, a contar de 01/04/17, LUIZ CARLOS DE CARVALHO FILHO para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em vaga da exoneração de Heitor de Souza.

PORT. № 1391/2017 - Considera nomeada, a contar de 01/04/17, GABRIELA ESPÍRITO SANTO para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em vaga da exoneração de Cristiane Coutinho da Fonseca Penna Ribeiro, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. № 1392/2017 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/04/17, VANESSA GONÇALVES ROCHA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

PORT. № 1393/2017 - Considera nomeada, a contar de 01/04/17, MANOELA CARVALHO MACHADO para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em vaga da exoneração de Vanessa Gonçalves Rocha, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. Nº 1394/2017 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/04/17, MONIQUE ROCHA DE OLIVEIRA PIRES DA SILVA do cargo de Assessor A, CC-1, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

PORT. Nº 1395/2017 - Considera nomeado, a contar de 01/04/17, JOSÉ OTACÍLIO DE BARROS FILHO para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em vaga da exoneração de Monique Rocha de Oliveira Pires da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. № 1396/2017 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/04/17, MÁRCIA LANA GUIMARÃES do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Habitação

PORT. № 1397/2017 - Considera nomeado, a contar de 01/04/17, LAURENTINO NEBRA CATARINO para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em vaga da exoneração de Márcia Lana Guimarães, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. Nº 1398/2017 - Considerar exonerado, a pedido, a contar de 01 de abril de 2017, VINICIUS MEDEIROS FELIZARDO do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

PORT. № 1399/2017 - Considera nomeada, a contar de 01 de abril de 2017, SANDRA DE OLIVEIRA GUEDES VICENTE para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em vaga da exoneração de Vinicius Medeiros Felizardo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. Nº 1400/2017 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de abril de 2017, ALBERTO VENTURA COSTA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

PORT. Nº 1401/2017 -- Considera nomeado, a contar de 01 de abril de 2017, JOFRE ABRAHÃO SAUD JÚNIOR para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em vaga da exoneração de Alberto Ventura Costa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. № 1402/2017 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de abril de 2017, JOSEFINA RANGEL RUGERO do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

PORT. Nº 1403/2017 - Considera nomeado, a contar de 01 de abril de 2017, MARCELO LOBACK para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Habita e Regularização Fundiária, em vaga da exoneração de Josefina Rangel Rugero, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. № 1404/2017 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de abril de 2017, ELISETE JULIÃO DA SILVA AGOSTINHO do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

PORT. Nº 1405/2017 - Considera nomeada, a contar de 01 de abril de 2017, ANDREA DE ANDRADE BARBOSA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em vaga da exoneração de Elisete Julião da Silva Agostinho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. № 1406/2017 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de abril de 2017, FÁBIO JULIÃO SILVA DA CONCEIÇÃO do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

PORT. Nº 1407/2017 - Considera nomeado, a contar de 01 de abril de 2017, RAFAEL FERNANDES DE ANDRADE para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em vaga da exoneração de Fábio Julião Silva da Conceição, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna n° 01/09.

PORT. № 1408/2017 - Considerar exonerado, a pedido, a contar de 01 de abril de 2017, ANDRÉ PINTO DE OLIVEIRA do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, simbolo CC-2, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

PORT. № 1409/2017 - Considera nomeado, a contar de 01 de abril de 2017, CARLOS AUGUSTO MARTINS ALVES para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em vaga da exoneração de André Pinto de Oliveira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. Nº 1410/2017 - Considera nomeada, a contar de 01/04/17, MIRIAM CRISTINA CHACTOURA NUNES para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, do Gabinete do Prefeito, em vaga da exoneração de Guilherme Augusto Lage Savino Filho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. Nº 1411/2017 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 14/03/2017, ANA PATRICIA GONÇALVES BASTOS do cargo de Diretor Adjunto, CC-3, da Escola Municipal Helena Antipoff, da Fundação Municipal de Educação.

PORT. Nº 1412/2017 - Considera nomeada, a contar de 01 de abril de 2017, ANDREA DE SOUZA CABRAL para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Débora Jales Ferreira de Almeida, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. № 1413/2017 - Considera nomeado, a contar de 04 de abril de 2017, TITO BITTENCOURT GUEDES para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, em vaga da exoneração de Juliana Mello Cabral de Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

## Corrigendas

Na Portaria nº1418/2017 publicada em 01/04/2017 onde se lê: Renato Vinicius de Oliveira, leia-se: Renato Vinicius Vieira.

Na Portaria nº1339/2017 publicada em 30/03/2017 onde se lê: Regina Zamonei Nepomuceno, leia-se: Regina Zanoni Nepomuceno.

Na Portaria nº1355/2017 publicada em 31/03/2017 onde se lê: Mario Luis dos Santos Rodrigues, leia-se: Mario Luíz dos Santos Rodrigues

Na Portaria 1384/2017, publicada dia 01/04/2017, onde se lê: em vaga da exoneração de Cassia Cristina Nascimento Spinelli, leia-se: em vaga da exoneração de Alcimar de Castro Brandt.

Na Portaria nº1344/2017, publicada em 30/03/17, onde se lê: Renato Godofredo de Mello Augusto, leia-se: Renato Godofredo de Mello Augusto Pinto.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORT. Nº 078/2017 - Designa PEDRO BURDMAN DA FONTOURA como RELATOR,
EDUARDO FARIA FERNANDES e SILVIA LIMA PIRES como REVISOR e VOGAL,
respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância com a finalidade, de apurar os fatos mencionados no processo nº 020/001401/2017.

PORT. Nº 079/2017 - Designa PEDRO BURDMAN DA FONTOURA como RELATOR, EDUARDO FARIA FERNANDES e SILVIA LIMA PIRES como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância com a finalidade, de apurar os fatos mencionados no processo nº 020/001402/2017.

PORT Nº 080/2017 - Designa PEDRO BURDMAN DA FONTOURA como RELATOR, EDUARDO FARIA FERNANDES e SILVIA LIMA PIRES como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância com a finalidade, de apurar os fatos mencionados no processo nº 020/001403/2017.

# PORTARIA Nº 81/2017.

PRORROGA, por 30 mais (trinta) dias o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 118/2016 – Processo nº 020/001858/2016.

# PORTARIA Nº 82/2017.

PRORROGA, por 30 mais (trinta) dias o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 134/2016 – Processo nº 020/001928/2016.

# PORTARIA Nº 83/2017.

PRORROGA, por 30 mais (trinta) dias o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 265/2016 – Processo nº 020/003196/2016.

# PORTARIA Nº 84/2017.

PRORROGA, por 30 mais (trinta) dias o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 176/2016 - Processo nº 020/003713/2015.

# Despachos do Secretário

Benefício do art. 11 da Lei 531/85 - Deferido 20/1398/17 Pagamento de Férias não gozadas- Indeferido 20/1265/17 Abono Refeição- Deferido 20/1296/17

20/1293/17 Progressão Funcional- Deferido 20/4452/16 Retificação de nome- Deferido 20/399/17 Auxilio transporte- Deferido 20/1290/17 Abono Permanência- Indeferido 20/487/17 **Licença especial- Deferido** 20/3846/16- de 01/04/2017 até 26/03/2018

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

PORT. № 014/2017 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o Guarda Civil Municipal FELIX KEMPNER OLIVEIRA, matrícula 241. 921-3, com pena de REPREENSÃO, por infringir o artigo 122 inciso VII da Lei 2838/2011, considerando às **circunstâncias agravantes** previstas no artigo 235, inciso III do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Procedimento nº 0194/2017-COGER, referente à transgressão contida na FRD nº 0079/17, na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Ato do Secretário

PORT. Nº 011/2017 - Designa a funcionária Alcinea Ferreira de Fátima, matricula 218.486-9 para a Função Gratificada 1 de agente 1 - FG1, desta secretaria.

### EXTRATO Nº 011/2017

EXTRATO № 011/2017

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 004/2017; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante LUCAS ALVES XAVIER TRINDADE tendo como interveniente a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 14/03/2017 e término em 14/09/2017; VALOR ESTIMADO: R\$ 7.744,80 (sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220001.2772, Fonte 100; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2017

### EXTRATO Nº 012/2017

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 002/2017; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 15/03/2017 e término em 15/09/2017; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.722,00 (quatro mil setecentos e vinte e dois reais) 13/09/2017, VALCK ESTIMADO. X5.4:722,00 (qualit min selectritos e vinte e dois leais) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220001.2772, Fonte 100; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2017

# Ato do Subsecretário de Trânsito

Ato do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST nº 046, de 29 de março de 2017.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a Resolução CONTRAN nº 302/08, art. 2º, inc. V;

Considerando o processo 530/308529/2015.

Art. 1º. Instituir área de estacionamento de ambulância, para 01 vaga, na Rua Francisco Art. 19. Instituir area de estacionamento de ambulancia, para U1 vaga, na Rua Francisco Dutra, no lado oposto ao nº 72/78, em sentido longitudinal, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 H às 18:00 H, e aos sábados, das 07:00 H às 14:00 H, conforme disposto no processo administrativo nº 530/308529/2015 e sinalização implantada no local.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2017 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Niterói (COMAN) em 21 de fevereiro de 2017, Auditório da Defesa Civil (Rua Coronel Gomes Machado, 258 - Centro – Niterói, Cep: 24020-111).

- Leitura e aprovação da ata da última reunião; 1. 2
- Câmaras Técnicas; Agenda 21 em Niterói;
- 3. 4. Proposta de regulamentação do Licenciamento Ambiental; Plano de trabalho de 2017;
- Assuntos Gerais.

## Ata:

Ata:
Estiveram presentes nesta reunião: Eurico Toledo (SMARHS); Gabriel Pacheco Mello Cunha (SMARHS); Lucia Doleja; Josilva Dutra (FAMNIT); Maria dos Anjos (ANAM); Antônio Batista (UFF); Deise Faria (UFF); Ricardo Portugal (CLIN); Joel Osorio (Agenda 21); Iraci da Silva (Nai/FME); Gonzalo Perez (Ccron); Webber Lopez (Agenda 21); Renato Guima (Agenda 21); Reinaldo Abreu (Boa Colheita/ Coopcanity); Tainá Mocaiber (OAB); Erika Pereira (SMU); Tainah Monnerat (SMARHS; Gabriela Simões (SMARHS; Aline Moreno (SMARHS; Gabriel Mendez (SMARHS); Rodrigo Martins (SMARHS); Luiz Gustavo Marcas (SMARHS); da Silva (LIEE); lecê Discide (Agenda 21).

Moraes (PGM); Janie da Silva (UFF); José Placido (Agenda 21).

O Secretário de Meio Ambiente e presidente do COMAN, Eurico Toledo, esteve representado no inicio desta reunião pelo sr. Gabriel Pacheco Mello Cunha, Subsecretário de SMARHS e Secretário Executivo do Conselho; A ausência do Secretário de Meio Ambiente foi justificada por seu representante, sendo devida a sobreposição de reuniões

Ambiente foi justificada por seu representante, sendo devida a sobreposição de reunices no calendário de ações da Secretaria de Meio Ambiente.

Esta reunião do Conselho, conforme previamente notificado aos conselheiros e convidados, não se realizou em janeiro, conforme o calendário pré estabelecido, devido a questão da nomeação dos conselheiros por parte da administração direta da Prefeitura.

A reunião iniciou-se em segunda chamada, após a obtenção do quórum necessário para instalação da mesma. Registrou-se no livro de presença do COMAN o nome dos presentes, bem como suas instituições. Foi sugerido ao plenário pelo Secretário Executivo uma inversão de pauta, a qual foi aprovada por unamidade

O dr. Joel Osório iniciou sua fala como representante da Agenda 21 em Niterói e explanou brevemente a importância da reconstituição do Forum local, apontando que a criação da Câmara Técnica da Agenda 21 no âmbito do COMAN se mostrou uma relevante contribuição para este trabalho. Os trabalhos de recomposição seguem em andamento por parte dos antigos membros da Agenda, os quais se reunem, via de regra, semanalmente. Ainda em inversão de pauta, no tópico dos assuntos gerais, foi apresentada pela srª Aline Braga, da SMARHS, a projeto de criação da Revista do Ambiente de Niterói (REVAN). A publicação, uma iniciativa da Secretaria de Meio Ambiente, propõe-se a ser uma publicação digital, como ferramenta de difusão e nivelamento de conhecimentos voltados ao estudo nas áreas de Ordenamento, Urbanismo e Ambiente de forma multidisciplinar. O conteúdo será elaborado por especialistas em suas áreas de estudos, com caráter científico e a revista será registrada no International Standard Serial Number (ISSN). A proposta de criação da REVAN foi aceita por unanimidade e sem ressalvas pelos

presentes. O Secretario Executivo em breve fala relatou e detalhou os trabalhos das Câmaras Técnicas em atividade, ressaltando que estas devem apresentar em próxima reunião seus respectivos planos de trabalho para o ano de 2017.

Em prosseguimento, o Sr. Gabriel Mendez, da SMARHS, relatou aos presentes o trabalho de construção por parte das Câmaras Técnicas de Saneamento e Legislação Ambiental da proposta de regulamentação do licenciamento ambiental. A proposta segue o modelo de um decreto executivo, conforme orientação da PGM; a minuta deste decreto segue em análise nas CTs, e será apresentada em sua completude na próxima reunião ordinária do

Realizou-se pelo Secretário Executivo a leitura da ata da última reunião, sendo esta aprovada por unanimidade, e sem ressalvas.

O Secretario de Meio Ambiente, Presidente do Conselho, por fim, apresentou-se aos presentes e propôs a continuidade do Sr Gabriel Mello Cunha como Secretario Executivo do Conselho, proposta essa deliberada e aceita por unanimidade, sem ressalvas, pelos membros. O Presidente, ainda em sua fala, ressaltou a extrema importância do funcionamento do COMAN e suas CTs para o ordenamento ambiental do município.

Sem mais, a reunião foi encerrada, ficando a próxima marcada para a última terça-feira do mês de março, do ano de 2017.

Esta ata, após ser lida e aprovada pelos conselheiros segue subscrita por mim em caráter de resolução.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFUHAB

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Aprovar o Complemento de Aporte de Recursos em obras de contenção no Empreendimento Habitacional Parque Abaré – PMCMV – Faixa 1 – Caramujo.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma da Lei Municipal nº 3073, de 07 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Processo 77000009/2017, referente ao Voto nº 001/2017 para Complemento de Aporte de Recursos para viabilizar a execução de obras de contenção no Empreendimento Habitacional Parque Abaré – PMCMV – Faixa 1 – Rua Arthur Pereira Motta, 985, Caramujo, Niterói/RJ, com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FUHAB, fundamentado na exposição de motivos que acompanha o Voto aprovado pelo Conselho Gestor do Fundo – CGFUHAB. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

# PORTARIA FMS/FGA Nº 054/2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6150/91,

Dispensar a pedido, MARIA FATIMA LEITE CINELLI, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, do cargo de Chefe da Seção de Emergência VII, a contar de 31/03/2017.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOL quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto do edital . Processo Administrativo nº: 200/2188/2017.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN
Despacho do Presidente
Deferido- Proc.220/2716/2016— Cancelamento da Licença s/ vencimentos a contar de 31/03/2017 - Mauricio Jose Jesus da Silva.

# NITERÓI PREV.

## Atos da Presidência

Atos da Presidência

PORTARIA PRESI Nº 143/2017 – Declarar, em aditamento à portaria nº 119/2012

publicada em 06/11/2012, que a aposentadoria voluntária com proventos integrais de SEBASTIÃO PEREIRA BARROS, portador da matrícula nº 691-6, no cargo de Economista, Nível NS-1, Categoria A, do Quadro Permanente da Niterói Prev, encontra amparo legal nos incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da EC nº 47/2005, em atendimento à exigência do TCE/RJ nos autos do processo administrativo nº 310/1036/2012 310/1036/2012.

# FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fixação de Pensão mensal de MARIA LUIZA DE OLIVEIRA GARCIA, esposa do ex-servidor Sr. LUIZ CARLOS GARCIA, falecido em 29/12/2012, no cargo de FISCAL DE SISTEMA VIÁRIO – NÍVEL 06 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula 215597-0, a contar de 29/12/2012, conforme processo 310/0035/2013.

Ficam refixados os proventos mensais de SEBASTIÃO PEREIRA BARROS, portador da matrícula nº 691-6, aposentado no cargo de Economista, Nível NS-1, Classe A, do Quadro Permanente da Niterói Prev.

#### NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS Ato do Presidente

# PORTARIA NITTRANS nº 091/2017

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/15.

Art. 1º Nomear, a contar de 03 de abril de 2017, ALEXANDRE CONY DOS SANTOS, Diretor de Planejamento de Transporte e Trânsito da NitTrans, matrícula 150178, e BRAZ LUIS SOUTO COLOMBO, Diretor de Administração NitTrans, matrícula 150708, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 03/2017 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de veículos (zero quilômetro) com manutenção e substituição imediata, sem motorista e sem combustível.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário

# Página 6

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN Despacho do Presidente

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação, composta dos seguintes membros, a contar de 01/04/2017:

-George Alexandre Alves Alfradique- Mat.70252- Presidente/Pregoeiro
- Luis Paulo Castro de Figueiredo Mat.116261-Substituto Eventual
- Denise Carvalho Magalhães Mat.11940- Membro

- Bruno José de Oliveira - Samantha Noel Berk Mat. 66303- Membro Mat. 78697-Membro Marco Antonio Ribeiro -Mat. 83755-Membro Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º Destituir a Comissão Permanente de Licitação, composta dos seguintes membros, a

contar de 31/03/2017:

-George Alexandre Alves Alfradique- Mat. 70252- Presidente/Pregoeiro - Marco Antonio Ribeiro
 - Denise Carvalho Magalhães Mat.83755 -Substituto Eventua Mat.11940- Membro

Bruno José de Oliveira
Samantha Noel Berk
Wilson Lima da Silva Mat.66303- Membro Mat. 78697-Membro Mat 80560-Membro Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º Destituir a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, composta dos seguintes membros, a contar de 31/03/2017:
- Elzi Maria Curitiba Mat.78026 Presidente

- Simone F. Vilas Boas - Rose Mary Diniz Cheroulo Mat.70093 -Capacidade Técnica Mat.58173-Capacidade Jurídica Mat.64998-Idoneidade Financeira Mat. 83372-Regularidade Fiscal - Wilson de Almeida Filho - Igor Mansur Gonçalves - Danielle Noel Berk -Mat. 81981-Capacidade Técnica Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, composta dos

seguintes membros, a contar de 01/04/2017: - Elzi Maria Curitiba - Mat.78026 Presidente Mat.70093 -Capacidade Técnica Mat.58173-Capacidade Jurídica Mat.98809-Idoneidade Financeira - Simone F. Vilas Boas - Rose Mary Diniz Cheroulo - Gloria Diuana Eliane Souto de MorãesDanielle Noel Berk-Mat. 116231-Regularidade Fiscal Mat. 81981-Capacidade Técnica Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º Destituir Comissão, composta pelos membros, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de efeturar levantamento e avaliação de todos os bens móveis considerados inservíveis, possíveis de venda através de leilão, a contar de 31/03/2017:

Wilson de Almeida Filho - Mat: 64998

Adilson da Silva Carvalho -Mat: 64262 Rose Mary Diniz Cheroulo–Mat: 58173

Sergio Luiz Pereira -Mat: 78271
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º Constituir Comissão, composta pelos membros, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de efeturar levantamento e avaliação de todos os bens móveis considerados inservíveis, possíveis de venda através de leilão, a contar de 01/04/2017:

Wilson de Almeida Filho – Mat: 64998 Adilson da Silva Carvalho -Mat: 64262 Gabriel Marques Rodrigues-Mat: 94870 Sergio Luiz Pereira

-Mat: 78271 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º Destituir Comissão da Agenda Ambiental A3P, da Administração Pública e Comissão Permanente de Residuos Sólidos, composta pelos seguintes membros , contar de 31/03/2017

Valeria da Costa Alves Vianna - Mat: 115509 - Presidente Mat: 58939- Membro Mat: 86550-Membro Carlos Fernando Santos Lidia Maria Rios de Barros Marco Antonio Ribeiro Mat: 83755-Membro
Maria Betania Monteiro Nunes Mat: 51667-Membro Maria das Graças Pessanha da Silva Mat: 61182- Membro Pilar Silveira da Silva Lopes Mat: 86495- Membro Renata Rosa de Souza Alves Mat: 78727 – Membro Ricardo Lucio Picanço Portugal Mat:70087-Membro Silvia Gomes Pires Carvalho Mat: 56340-Membro Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º Constituir Comissão da Agenda Ambiental A3P, da Administração Pública e Comissão Permanente de Residuos Sólidos, composta pelos seguintes membros , a, a

contar de 01/04/2017 Valeria da Costa Alves Vianna – Mat: 115509 – Presidente Carlos Fernando Santos Lidia Maria Rios de Barros Mat: 58939- Membro Mat: 86550-Membro Marcia Porto Bradão Mat: 116261-Membro Maria Betania Monteiro Nunes Mat: 51667-Membro Maria das Graças Pessanha da Silva Mat: 61182- Membro Maria das Graças Pessarina da Silva Mat. 61102- M
Pilar Silveira da Silva Lopes Mat: 86495- Membro
Ricardo Lucio Picanço Portugal Mat: 78727 - Membro
Silvia Gomes Pires Carvalho Mat: 56340-Membro
Maria Izabel Alves Machado Mat: 116341-Membro Denise Pacheco Gomes Mat: 116175-Membro Mat: 116272Art. Carlos Alberto Bruno 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.